



Prefeitura Municipal da
Glória do Goitá

Palácio Djalma Souto Maior Paes



L E I N° 983/2006

Ementa: Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Glória do Goitá para o exercício de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Glória do Goitá para o exercício de 2007, determinado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita e fixa a Despesa em R\$ 17.243.200,00 (dezesete milhões, duzentos e quarenta e três mil e duzentos reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 16.243.200,00
Receita Tributária	R\$ 664.000,00
Receitas de Contribuições	R\$ 60.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 123.000,00
Receitas de Serviços	R\$ 385.000,00
Transferências Correntes	R\$ 14.935.200,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 76.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.000.000,00
Transferências de Capital	R\$ 1.000.000,00
T O T A L	R\$ 17.243.200,00

Art. 3º - A Despesa será realizada através das Unidades Orçamentárias, mediante o Programa de Trabalho, assim discriminada por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas:

POR FUNÇÕES	R\$ 15.605.300,00
01 - Legislativa	R\$ 742.920,00
02 - Judiciária	R\$ 100.000,00
04 - Administração	R\$ 1.711.000,00
08 - Assistência Social	R\$ 1.352.700,00
09 - Previdência Social	R\$ 400.000,00

Reubian
29/11/06
[Signature]

[Signature]



Prefeitura Municipal da
Glória do Goitá



Palácio Djalma Souto Maior Paes

10 - Saúde	R\$	3.708.000,00
12 - Educação	R\$	6.928.000,00
13 - Cultura	R\$	245.000,00
15 - Urbanismo	R\$	1.242.000,00
16 - Habitação	R\$	88.000,00
17 - Saneamento	R\$	90.000,00
20 - Agricultura	R\$	97.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$	2.000,00
25 - Energia	R\$	64.000,00
26 - Transporte	R\$	51.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	280.000,00
Reserva de Contingência	R\$	141.580,00
POR ÓRGÃOS	R\$	17.243.200,00
1.0 - Camara	R\$	742.920,00
2.0 - Executivo	R\$	503.000,00
3.0 - Secretaria de Administração	R\$	1.140.000,00
4.0 - Secretaria de Finanças	R\$	659.580,00
5.0 - Secretaria de Educação	R\$	6.903.000,00
6.0 - Secretaria de Saúde	R\$	3.548.000,00
7.0 - Secretaria de Ação Social.....	R\$	1.352.700,00
8.0 - Secretaria Agric., Pecuária e Abastecimento...	R\$	187.000,00
9.0 - Secretaria de Infra-Estrutura.....	R\$	2.207.000,00
POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	R\$	17.243.200,00
DESPESAS CORRENTES	R\$	15.320.620,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	1.781.000,00
Reserva de Contingência	R\$	141.580,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do valor da despesa fixada, nos termos do art. 8º, §4º da Lei nº 0978/2006, de 07.06.2006, atendidas as determinações do art. 43 da Lei 4.320, de 17.03.64 e alterações posteriores.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, em 29 de novembro de 2006.

Zenilto Miranda Vieira
Prefeito.